

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 705/2023**DECRETO LEGISLATIVO Nº 705/2023**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **Joselito Pinheiro de Almeida**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao senhor **Joselito Pinheiro de Almeida**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 719/2023**DECRETO LEGISLATIVO Nº 719/2023**

Concede “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**” a senhora **Rosângela Scandaroli Conci**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**”, a senhora **Rosângela Scandaroli Conci**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 718/2023**DECRETO LEGISLATIVO Nº 718/2023**

Concede “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**” a senhora **Adriane Martins da Silva**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**”, a senhora **Adriane Martins da Silva**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 717/2023**DECRETO LEGISLATIVO Nº 717/2023**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao senhor **Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 716/2023**DECRETO LEGISLATIVO Nº 716/2023**

Concede “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**” a senhora **Evanilda Martins de Almeida Alessio**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**” a senhora **Evanilda Martins de Almeida Alessio**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 715/2023**DECRETO LEGISLATIVO Nº 715/2023**

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **Dilmar Dal Bosco**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao senhor **Dilmar Dal Bosco**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente